



LEI ORDINÁRIA Nº 1357

de 29 de abril de 2008

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para o início de edificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/04/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1357/2008 - 29 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em